



# *Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabel*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**EDITAL Nº 057/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Chamada Publica nº 003/2020**  
**Processo Administrativo nº 5.189-2/2020**

Edital de seleção de artistas para a Semana de Arte de Ilhabela - Edição Virtual.

A Prefeitura de Ilhabela, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), leva ao conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições gratuitas para o Edital de Seleção para o evento “Semana de Arte de Ilhabela - Edição Virtual”, estabelecendo critérios básicos para a seleção de propostas de atividades artísticas e culturais em diferentes linguagens, em plataformas digitais.

## **1. OBJETO**

1.1 A SMC, atenta às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), mas sem se afastar das finalidades para a qual foi criada, excepcionalmente lança o presente Edital de Seleção visando a contratação de artistas residentes em Ilhabela, para se apresentarem, exibirem suas obras, no Evento “Semana de Arte de Ilhabela - Edição Virtual”.

1.2 Este Edital de Seleção contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes sendo estes:

- I - Formulário de Inscrição;
- II - Requerimento de Inscrição;
- III - Termo de Responsabilidade de Menor de Idade;
- IV - Ficha de Declaração de Representante de Grupo ou Coletivo.

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando a pandemia mundial do CORONAVÍRUS (COVID-19) que exigiu de todas as autoridades das Unidades Federadas a imposição de medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Lei Federal n.º 13.979/2020;



## *Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Considerando que o Estado de São Paulo editou o Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, e em especial a suspensão de realização de eventos coletivos que impliquem em aglomeração de pessoas e estabelece a quarentena no estado;

Considerando o Decreto Municipal nº8.041, de 03/04/2020, que decreta estado de calamidade para enfrentamento da emergência da saúde pública e estabelece medidas excepcionais de contenção à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), regulamentando o licenciamento e horário de funcionamento do comércio e dos prestadores de serviço no Município da Estância Balneária de Ilhabela, e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 311, de 07/12/2014 que dispõe sobre a instituição da Semana de Arte de Ilhabela e dá outras providências.

Este Edital de Seleção visa garantir o acesso continuado da população Ilhabelense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

Além disso, o Edital de Seleção pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas, comunidades tradicionais e demais profissionais da cultura do município de Ilhabela, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital de Seleção tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município. Atendendo a esta demanda social/econômica e de caráter emergencial, o presente edital foi estabelecido de forma ampla e genérica, possibilitando assim uma participação bastante diversificada e inclusiva. Além disso, justifica-se este formato genérico por tratar-se de iniciativa pioneira no setor cultural, onde a busca por implementar diferentes modos da economia criativa possibilitará a abertura de novos horizontes durante e após o período de pandemia. Sendo a cultura um setor plural, ou seja, que



# *Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



transita entre a arte e as expressões culturais, acredita-se que uma proposta mais ampla poderá ser acessada por linguagens diversas.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas e a realização da "Semana de Arte de Ilhabela - Edição Virtual" contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

### **3. OBJETIVO**

3.1 Constitui objetivo deste Edital a seleção de 01 (uma) proposta por proponente, de apresentação artístico cultural, das mais diversas linguagens, de tempo de duração mínimo de 15 minutos e máximo de 2 horas, com um cachê de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por apresentação, para veiculação em plataformas virtuais no Evento “Semana de Arte de Ilhabela - Edição Virtual”;

3.2 Selecionar até 150 (cento e cinquenta) propostas de produções nas variadas áreas artístico culturais.;

3.3 Aceitar a submissão de propostas de Pessoas Físicas ou Jurídicas residentes na cidade de Ilhabela;

3.4 Selecionar apenas artistas individuais, grupo de artistas que comprovem residir no mesmo endereço ou ainda propostas coletivas, desde que sejam gravadas remotamente e sejam compostas por moradores de Ilhabela, atendendo ao Isolamento Domiciliar;

3.5 Selecionar propostas artísticas/culturais nas mais diversas linguagens, entre elas: música, artes cênicas, dança, artes visuais, contação de histórias, cultura digital, economia criativa, gestão cultural, artes integradas, literatura (vídeo ou e-book), oficinas culturais, palestras sobre temas na área arte/cultura, cultura popular, cultura e relações étnico/raciais, cultura e relações de gênero, cultura caiçara e difusão dos saberes e fazeres das comunidades tradicionais;

3.6 Disponibilizar os produtos selecionados e contratados nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Ilhabela.



# *Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



3.7 Promover, através do incentivo ao isolamento domiciliar, atividades artísticas e culturais para serem assistidas virtualmente por toda a população através das plataformas virtuais da Prefeitura de Ilhabela.

3.8 Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural Ilhabelense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos e coletivos culturais do município.

## **4. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

4.1 As inscrições serão analisadas e deferidas como selecionadas, por uma Comissão Organizadora, formada por 3 (três) funcionários da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela (FUNDACI), que farão a avaliação documental dos projetos e enviarão os aprovados para a Comissão Técnica;

4.1.1 Nenhum membro dessa comissão poderá estar vinculado a qualquer participante

deste Edital de Seleção, incluindo seus cônjuges, parentes e afins de 1º grau;

4.2 A análise das propostas será realizada por uma Comissão Técnica, formada por 3 (três) peritos avaliadores de experiência comprovada na área artístico/cultural e na análise de projetos culturais, contratados pela Secretaria de Cultura especificamente para este fim, que emitirão notas para cada projeto conforme os critérios estabelecidos no item 6.4 deste edital;

4.2.1. Nenhum membro da comissão técnica poderá estar vinculado a qualquer participante deste Edital de Seleção, incluindo seus cônjuges, parentes e afins de 1º grau;

4.3 A Comissão de Seleção fará duas reuniões virtuais com a Comissão Organizadora, sendo a primeira anterior a análise dos projetos, para que os critérios sejam esclarecidos, e outra ao final das análises, onde deverá ser elaborada uma lista única com as classificações;

4.4 As reuniões citadas no item 4.3 serão realizadas por videoconferência, em virtude da prevenção do Coronavírus (COVID-19);

4.5 A Comissão emitirá, ao final da segunda reunião, uma ATA de Seleção, não cabendo recursos aos não selecionados;



# *Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



## **5. DO DIREITO DE IMAGEM**

5.1 Os proponente que forem selecionados autorizam o uso do direito de imagem de suas obras para fins de divulgação do evento e para a sua visualização pública em plataforma virtual criada para isso durante o período de duração da Semana de Arte de Ilhabela Edição Virtual; autorizam também, que seus vídeos sejam depois incorporados ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura para uso estritamente cultural.

5.2 O proponente autoriza o direito de imagem a partir do momento em que for selecionado.

5.3 O proponente assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem dos membros familiares ou de quem com o proponente resida, caso apareçam no vídeo gravado, ficando impedido a imagem de menores sem a devida autorização dos pais.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1 Requisitos de avaliação:

6.1.1 Documental;

6.1.2 Clareza na inscrição;

6.1.3 Comprovação da atuação artística;

6.1.4 Conformidade com os objetivos deste Edital de Seleção;

6.1.5 Viabilidade da proposta;

6.2 As inscrições que não atenderem aos requisitos mínimos colocados, serão canceladas pela Comissão de Seleção, que tem autonomia na análise técnica;

6.3 As inscrições inabilitadas na fase de análise documental receberão o parecer com a justificativa pelo e-mail indicado na inscrição;

6.4 Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, considerando os critérios:

Critérios	Pontos	Total
• Singularidade da proposta, grau de criatividade e de	0 a 2	



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado e viabilidade de execução da proposta.		
• Currículo artístico/cultural dos envolvidos na produção;	0 a 2	
• Relevância para a formação cultural da população ilhabelense.	0 a 2	
• Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 2	
• Relevância para a Cultura Tradicional Caiçara	0 a 2	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

6.5 Serão consideradas classificadas as propostas por ordem de classificação pontual, da maior para a mais baixa, até o preenchimento de 150 trabalhos.

6.6 Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “b”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “c”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “d” e assim, sucessivamente, o subitem “e”. Caso, ainda assim, o empate persista, terá prioridade o candidato que não tiver recebido outros benefícios dispostos na Lei 1416/2020.

6.8 A decisão da Comissão é soberana e não caberá recurso.

## 7. DA VEDAÇÃO

7.1 Fica vedada a participação neste edital de pessoas que não residam na cidade de Ilhabela;

7.2 Fica vedada a participação neste edital de pessoas pertencentes ao quadro de funcionários e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDACI;

## 8. DA INSCRIÇÃO



## *Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



8.1 As inscrições estarão abertas de **10 a 24** de junho de 2020.

8.2 As inscrições serão gratuitas e serão efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de formulário on-line, no endereço eletrônico: [www.ilhabela.sp.gov.br](http://www.ilhabela.sp.gov.br);

8.3 Não poderá haver duplicidade de cadastro. O artista deverá optar em realizar a inscrição como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

8.4 Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto neste edital.

8.5 Estão habilitadas a participarem deste Edital de Seleção as pessoas físicas ou jurídicas que as representem, onde as pessoas jurídicas tenham seu CNAE com a devida correspondência à atividade indicada, observando-se na inscrição os requisitos estabelecidos neste Edital de Seleção.

8.6 No caso de participação de menores será obrigatória à autorização dos pais ou responsáveis, conforme a legislação vigente;

8.7 Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

8.8 Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>).

8.9 Para a inscrição é preciso:

8.9.1 Formulário online preenchido, com informações obrigatórias (nome completo, área de atuação, descrição, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, CNPJ (Pessoa Jurídica) ou Inscrição Municipal (Pessoa Física – para emissão de nota fiscal), conta bancária física (pessoa física) ou conta bancária jurídica (pessoa jurídica), dentre outros dados;

8.9.2 Dados profissionais do proponente:

8.9.2.1 Currículo em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física ou jurídica descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório);





## *Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



8.9.2.2 Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente (opcional);

8.9.2.3 Links para site ou blog do Proponente (opcional);

8.9.2.4 Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube ou outros (opcional);

8.9.2.5 Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional);

8.9.2.6 Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

8.9.3 Anexo I – Formulário de inscrição e Anexo II – Requerimento de Inscrição; Anexo III – Termo de Responsabilidade de Menor de Idade, caso haja participação de menores de 18 anos na apresentação proposta. Anexo IV – Ficha de Declaração de Representante de Grupo ou Coletivo (quando o conteúdo digital envolve mais de uma pessoa)

8.9.4 Os documentos obrigatórios a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:

I – Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line;

II – Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição que comprove ser residente no Município de Ilhabela (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel). Serão aceitos também como comprovantes de residência no Município carteira de vacina ou cartão do SUS.

IV – Link do conteúdo em formato digital inscrito neste Edital de Seleção.

8.10 A falta de qualquer dos itens acima implicará na não aceitação da inscrição.

8.11 A SMC não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de junho de 2020.

8.12 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.





## *Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



8.13 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando as SMC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.14 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

### **9. CRONOGRAMA**

Lançamento do edital - SITE	29 de maio de 2020
Recebimento das propostas	10 a 24 de junho de 2020
Análise das Propostas	25 de junho a 09 de julho de 2020
Divulgação dos Resultado	10 de julho de 2020.
Organização do material para publicação em plataforma da Prefeitura Municipal de Ilhabela	13 a 24 de julho de 2020.
Semana de Arte de Ilhabela	25 a 31 de julho 2020

9.1 Dependendo da demanda de projetos inscritos a Comissão de Seleção poderá sugerir uma prorrogação no prazo de análise das propostas, não excedendo 15 dias úteis.

### **10. DAS PROPOSTAS ARTÍSTICAS**

10.1 Todas as propostas deverão conter 1 (um) vídeo ou um e-book, para o caso de projetos literários, com a apresentação em meio digital, que poderá ser exibida via internet nas plataformas digitais e redes sociais da Prefeitura Municipal de Ilhabela e Secretarias Municipais de Cultura. O proponente deverá indicar no formulário de inscrição qual proposta será gravada descrevendo com detalhes quais recursos serão utilizados;

10.2 A proposta poderá ser gravada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo, utilizando recursos de edição ou não;

10.3 O conteúdo deverá ser gravado na horizontal, ter boa qualidade de imagem e som;

10.4 A classificação etária deverá ser livre;



# *Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



10.5 O proponente selecionado deverá fazer o upload do arquivo em uma pasta Google Drive, que será informada posteriormente pela SMCT;

10.6 Fica a critério das SMT e SMC a programação da transmissão dos vídeos selecionados.

## **11. DA CONTRAPARTIDA**

11.1 Como contrapartida, os proponentes selecionados neste edital devem concordar com a divulgação e o incentivo de hábitos para o controle da disseminação do Coronavirus, como o uso de máscaras, higienização constante das mãos e distanciamento social, e ainda estimular e divulgar meios para que seus espectadores realizem doações de alimentos não perecíveis e produtos de higiene para o Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Ilhabela.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO**

12.1 Os recursos financeiros previstos neste Edital de Seleção estão consignados no orçamento de 2020, por meio da dotação orçamentárias 09.01.13.392.1091.2.090.339036.01.1400000, para o pagamento de pessoa física e da dotação 09.01.13.392.1091.2.090.339039.01.1400000 para o pagamento de pessoa jurídica, disponibilizados, juntos, até o valor total máximo de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

12.2 A SMC selecionará até 150 propostas, com o apoio financeiro no valor fixo de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

12.3 O recurso por proposta selecionada será repassado em Parcela Única;

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial e social;

13.2 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.



## *Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



13.3 A SMC e a Comissão de Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

12.4 Fica facultado à SMC realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelas propostas contemplado com livre uso de imagens.

12.5 O ato da inscrição implica a plena aceitação e submissão às normas constantes do presente Edital.

12.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Seleção, ficando desde logo, eleito o Foro de Ilhabela (SP) para dirimir eventuais questões relativas a este Edital de Seleção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ilhabela, 28 de maio de 2020

**Esméria Regina da Silva**  
Secretária Municipal de Cultura



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Proponente		
Proponente (Nome Completo):		
Nome Artístico (Pessoa ou Grupo):		
Data de Nascimento:	Idade:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone:	
Área de atuação:		
Descrição de proposta: (máximo 05 linhas)		
Data de gravação da proposta:		

### Pessoa Física

Inscrição Municipal nº:

### Pessoa Jurídica

CNPJ:

OBS: O proponente, tanto Pessoa Física quanto Pessoa Jurídica, só poderá ser contratado se estiver com as CNDs em dia

### Dados da conta corrente/poupança

#### Pessoa física (conta física)

INSS ou PIS ou PASEP:

Nº do Banco:

Nome do banco:

Número da Conta:

Número da Agência:

Conta Corrente ( )      Conta Poupança ( )

#### Pessoa jurídica (conta jurídica)

Nº do Banco:

Nome do banco:

Número da Conta:

Número da Agência:

OBS: O depósito, tanto para Pessoa Física quanto para Pessoa Jurídica, será realizado mediante emissão da Nota Fiscal.



# *Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



## **ANEXO II**

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, requero a inscrição do Proponente \_\_\_\_\_ no EDITAL DE SELEÇÃO PARA A “SEMANA DE ARTE DE ILHABELA - EDIÇÃO VIRTUAL” nas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. **D E C L A R A N D O Q U E:**

a). Estou ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição: as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

b). As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.

c). Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

d) Autorizo o direito de imagem a partir do momento em que for selecionado e que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da SMC E SMT, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias, sem ônus e por tempo indeterminado.

Ilhabela, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela*

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_,  
responsável legal pelo menor \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_, e no RG nº. \_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_\_\_, autorizo o mesmo a participar da apresentação do  
\_\_\_\_\_.

Ilhabela, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-(  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200  
CNPJ 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



## ANEXO IV

### FICHA DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO OU COLETIVO

(quando o conteúdo digital envolve mais de uma pessoa)

GRUPO ARTÍSTICO:

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE:

CPF DO REPRESENTANTE:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE:

E-MAIL DO REPRESENTANTE:

TELEFONE DO REPRESENTANTE:

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante no Edital de Seleção da “SEMANA DE ARTES DE ILHABELA - EDIÇÃO VIRTUAL”, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a Prefeitura Municipal de Ilhabela, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	Nome	RG	Endereço

Ilhabela, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.